

Sintra, 25 de maio de 2016

Ex.mª Senhora Procuradora Geral da República,

Dra. Joana Marques Vidal

C/ C:

Ex.ma Senhora Diretora de Serviços da Educação Especial e Apoios Educativos da Direção-Geral da Educação, Dra. Filomena Pereira

Ex.mª Senhora Diretora Geral do Ensino Secundário, Drª Maria Manuela Faria

Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, Dr. José Madeira Serôdio

Ex.mª Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Monte da Lua- Sintra, Dra. Ana Teresa Louro

Dirigimo-nos a V. Exª, como pais e encarregados de educação, de quatro alunos que frequentam a Escola Secundária de Santa Maria em Sintra, e que usufruem de Currículo Específico Individual. Dos quais três, estão matriculados no 1º ano e uma, no 2º ano do Curso: "Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial" e "Artes do Espetáculo e Interpretação", com a intenção de apelarmos ao seu bom senso na resolução de um problema que está a decorrer com os nossos educandos Carolina Cordeiro Tomaz Rodrigues Vieira, Rita Prates de Sousa, Raquel Alexandra de Almeida Teixeira e Samuel Guedes dos Santos.

Trata-se de um grupo de alunos que atingirão a maioridade a meio do ciclo secundário, e que vêm-se confrontados com a situação de ter de deixar esta escola a partir do próximo ano letivo, ficando assim impedidos de terminar este ciclo de escolaridade, por falta de recursos humanos. Quando os nossos filhos transitaram do 3º ciclo para o ensino secundário, foi-nos referido que iriam ficar na escola até completar este ciclo que entretanto iniciaram.

Esta oportunidade parece-nos de louvar, pois permite a inclusão dos alunos que usufruem de CEI, dando-lhes a mesma oportunidade de aprendizagem que é dada a qualquer cidadão português em idade escolar.

Estamos, neste momento, conscientes que a legislação refere que aos 18 anos os alunos terminam a escolaridade obrigatória, mas espantamo-nos com o facto de a mesma escola ter outros alunos com a mesma idade cronológica a quem lhes é permitido dar continuidade ao ciclo e saírem apenas no final do curso.

Salientamos também que a inclusão destes alunos no ensino regular e sobretudo numa turma de ensino profissional, com a componente artística na qual podem usufruir do acompanhamento de excelentes Professores e Técnicos e também de partilhar diferentes

experiências com os seus pares, tem contribuído bastante para a sua evolução social, cognitiva e de autonomia pessoal.

De salientar também o apoio dos professores de ensino especial, que tudo têm feito para que a integração destes alunos tenha sucesso e que a escola pública tem um potencial de inclusão que não se pode comparar com outro tipo de resposta social.

Na nossa opinião retirar estes alunos do seu estabelecimento de ensino, no qual se encontram perfeitamente integrados, entre jovens da mesma idade, pode ter um efeito negativo na sua autoestima e posterior desenvolvimento e integração social e que a sua presença se tem revelado bastante benéfica para o ambiente escolar, contribuindo para o tornar mais humanizado e inclusivo.

Assim, apelamos a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> a intervenção junto do Ministério da Educação / DGEST para o deferimento à permanência destes jovens na Escola Secundária de Santa Maria, em Sintra, alocando para o efeito os técnicos especiais necessários, até terminarem o ciclo escolar (12º ano).

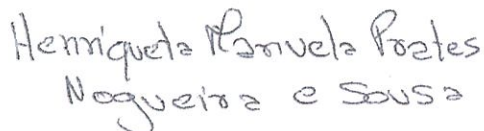
Aguardamos uma resposta favorável e apresentamos os nossos cumprimentos.

Paula Cristina Cordeiro Tomaz



Henriqueta Manuela Prates

Nogueira e Sousa



Ana Maria Paiva Almeida Teixeira



Sandra Paula Pedrosa Guedes dos Santos

